

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 466-B, DE 1995

Determina a prestação dos serviços concedidos de transporte rodoviário de passageiros e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 2

Suprima-se o art. 7º do projeto.

Sala da Comissão, em de de 2000.

Deputado ROLAND LAVIGNE
Relator